

## PREFEITURA MUNICIPAL DEP. IRAPUAN PINHEIRO

C. G. C. 12.464.103/0001-91

LEI Nº 011 DE 04 DE AGOSTO DE 1989.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO DE Nº 30. 000, 00 PARA SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ABAIXO INDICADA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan

Pinheiro decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito de NCC 30.000, 00 (Trinta mil cruzados novos) destinado a suplementar a dotação abaixo indicada:

03- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

4. 0. 0. 0. Despesas de Capital

4. 1. 0. 0. - Investimentos

4. 1. 2. 0. - Equipamentos e Material Permanente NCz\$ 30. 000, 00 (Trinta mil cruzados novos).

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito e que se refere o artigo anterior, serão cobertos com o escesso de arrecae dação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, EM 04 DE AGOSTO DE 1989.

Fruir Gr-Pe Stinio